



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 28 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 713

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	4
Portarias de RH	4
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4
Inexigibilidade	5
Dispensas	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 28 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 713

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.730, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria, repassar recursos à Ajuda Patinhas Marau

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R\$ 12.710,40 (doze mil setecentos e dez reais e quarenta centavos), à Ajuda Patinhas Marau, visando a assistência a animais abandonados.

Art. 2º O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, em 12 parcelas no valor de R\$ 1.059,20 (mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos) cada, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Meio Ambiente – 1854101242069 – Manutenção das ações de preservação ambiental – 33504100 – contribuições – 359.

Art. 4º A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da parceria.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de 2020.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

Portarias

PORTARIA Nº 098/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeia o Senhor Rogério Timbola, representante do Sindicato Rural de Marau, membro do Conselho Municipal de Habitação.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor ROGÉRIO TIMBOLA, representante do Sindicato Rural de Marau, membro do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, de conformidade com a Lei nº 1.984, de 27 de maio de 1993, reestruturada pela Lei nº 2.945, de 06 de junho de 2000.

Art. 2º Atuará como suplente no caso de impedimento do titular o Senhor GLAUCIO RIBEIRO.

Art. 3º Os membros nomeados nesta Portaria terão mandatos de 02 (dois) anos a contar desta data.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 067/2020, de 21 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de 2020

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 28 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 713

Página 3 de 5

PORTARIA Nº 99, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Instaura Sindicância nº 04/2020 e Revoga a Portaria nº 95/2020

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em atenção aos arts. 156 e seguintes da Lei 1.402/90;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR sindicância, sob nº 04/2020, para apurar o fato descrito na Ocorrência Policial de nº 2263/2020, que aponta o furto de um compressor de ar odontológico utilizado no ESF Planalto – Central III, encaminhada através do Ofício nº 023/2020, pelo Setor de Patrimônio.

Art. 2º Com a elucidação dos fatos acima descritos, caso seja constatada a existência de irregularidades, deverá ser elencada de forma precisa qual a conduta e responsabilidade dos envolvidos e as medidas que deverão ser tomadas pela Administração.

Art. 3º DESIGNAR, para exercer a função de sindicante, os servidores abaixo, integrantes da Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 037/2020, sob a Presidência da primeira:

- Fabiane Grando
- Clario Rodrigues
- Eduardo Dal Piaz

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 10 (dias) úteis, admitida prorrogação mediante justificativa.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente as disposições da Portaria nº 95 de 21 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária de Administração Interina

PORTARIA Nº 100, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Instaura Sindicância nº 05/2020 e Revoga a Portaria nº 96/2020

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em atenção aos arts. 156 e seguintes da Lei 1.402/90;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR sindicância, sob nº 05/2020, para apurar o fato descrito na Ocorrência Policial de nº 2122/2020, que aponta o furto de dois televisores com 32 e 40 polegadas da EMEF Afonso Volpato, encaminhada através do Ofício nº 024/2020, pelo Setor de Patrimônio.

Art. 2º Com a elucidação dos fatos acima descritos, caso seja constatada a existência de irregularidades, deverá ser elencada de forma precisa qual a conduta e responsabilidade dos envolvidos e as medidas que deverão ser tomadas pela Administração.

Art. 3º DESIGNAR, para exercer a função de sindicante, as servidoras abaixo, integrantes da Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 037/2020, sob a Presidência da Primeira:

- Sirlene Dossa Albuquerque
- Juliana Zonta Tramontina

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 10 (dias) úteis, admitida prorrogação mediante justificativa.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente as disposições da Portaria nº 96 de 21 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária de Administração Interina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 28 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 713

Página 4 de 5

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 477, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020 – RH.

*CONCEDE LICENÇA
MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER, Licença Maternidade a partir de 09/09/2020 (120 dias) e Prorrogação (60 dias) conforme a Lei 4.676/2011 para a Professora, Thais dos Santos Bianchini, matrícula funcional nº 53007, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 09/09/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 28 dias do mês de setembro de 2020

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 478, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020 – RH.

EXONERA Diretor.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. EXONERAR, a pedido, o Diretor, Yasmin Rocha Del Valle Volpato, matrícula funcional nº 61887 a contar de 28/09/2020.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 28 dias do mês de setembro de 2020

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 479, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020 – RH.

EXONERA Gestor de Planejamento e Captação.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. EXONERAR, a pedido, o Gestor de Planejamento e Captação, Naura Bordignon, matrícula funcional nº 61530 a contar de 28/09/2020.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 28 dias do mês de setembro de 2020

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU/87.599.122/0001-24.

CONTRATADO GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CNPJ:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 28 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 713

Página 5 de 5

94.621.125/0001-82 Valor R\$99.760,00; ADEMAR KURTZ CNPJ: 33.069.298/0001-45 Valor R\$26.900,00. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº48 Pregão Presencial por Videoconferência nº 74/2020. Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Valor total R\$ 126.660,00.

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU/87.599.122/0001-24.

CONTRATADO CENNTRAL ATACADO E VAREJO DA CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 01.038.885/0001-80 Valor R\$93.250,00; CERAMICA DAMBROS LTDA CNPJ: 04.845.306/0001-08 Valor R\$57.500,00. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº49 Pregão Presencial por Videoconferência nº 76/2020. Aquisição de Materiais de Construção para atendimento à Lei Municipal nº 4.591/2010. Valor total R\$150.750,00.

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU/87.599.122/0001-24.

CONTRATADO BARONESA LTDA CNPJ: 73.993.362/0001-02, Valor R\$61.823,50;

FRANCIELI HAIDUK RIGO CNPJ: 18.473.803/0001-29, Valor R\$54.981,00; QUERENCIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 10.907.550/0001-42 Valor R\$26.250,00; REFRIGERAR COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA CNPJ: 23.162.246/0001-65 Valor R\$7.977,00; TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO – EIRELI CNPJ: 21.613.975/0001-65 Valor R\$55.730,00; AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CNPJ: 36.047.635/0001-91 Valor R\$35.253,60.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº47 Pregão Presencial por Videoconferência nº 73/2020. Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para manutenção das Secretarias Municipais. Valor total R\$ 242.015,10.

Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2020.

Fundamento legal: A25II(Art. 25, "inc. II", da Lei nº 8.666/93).

Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo, sendo projetos elétricos, civis e de agrimensura, da Lagoa do Parque Municipal Lauro Ricieri Bortolon - 02 Etapa.

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS ARQUITETOS E AGRONOMOS DE MARAU

CNPJ: 90.618.471/0001-50

VALOR: R\$ 14.000,00

DATA DO TERMO: 24/09/2020

Dispensas

TERMO DE DISPENSA Nº 2667/2020.

Fundamento legal: A24I(Art. 24, inc. I, da Lei nº 8.666/93).

Processo nº 002776/20

Contratação de empresa para execução de Passeio Público em frente a obra da nova Delegacia, com fornecimento de material e mão de obra.

ZUCKER ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 31.300.705/0001-58

Valor: R\$ 44.111,09

Data do termo: 23/09/2020